

Sábado, 21 de Setembro de 2024

'X tem até 21h29 desta sexta-feira para comprovar representante legal no Brasil', diz STF

CORRIDA CONTRA O TEMPO

g1

O Supremo Tribunal Federal ([STF](#)) informou nesta sexta-feira (20) que a rede social [X](#) tem até as 21h29 para indicar se, de fato, tem um representante legal no Brasil.

O [X](#) [está suspenso no Brasil desde 31 de agosto por descumprir lei que prevê que](#), para atuar no Brasil, empresas internacionais devem ter um representante no país.

Nesta quinta-feira (19), [Alexandre de Moraes](#) deu o [prazo de 24 horas para que a rede social comprove a representação legal](#). Uma das exigências para que o serviço seja retomado no Brasil é que tenha um representante formal, como exige a lei.

Advogados que acompanham as tratativas pelo lado da rede social afirmam que há expectativa de que o X cumpra nesta sexta a determinação do ministro Alexandre de Moraes.

Ele tomou a decisão depois de o X indicar ao STF que tinha contratado os advogados André Zonaro Giacchetta e Sérgio Rosenthal, de São Paulo, para representar a rede social em processos na Corte.

* Não há sanção prevista caso o X não comprove que constituiu representantes legais no Brasil até o fim do prazo. Mas, se a determinação não for cumprida, o STF não vai considerar os advogados como representantes nos processos na Corte.

Em despacho nesta quinta, Moraes afirmou que o X não forneceu "nenhuma comprovação do retorno das atividades" da empresa – "nem tampouco da regularidade da constituição de seus novos representantes legais ou mesmo de seus novos advogados".

"Não há, portanto, qualquer prova da regularidade da representação da X BRASIL INTERNET LTDA. em território brasileiro, bem como licitude da constituição de novos advogados", diz Moraes.

A falta de definição de representantes legais no Brasil foi um dos agravantes apontados por Alexandre de Moraes na decisão que levou à suspensão do X em todo o território nacional, no fim de agosto.

Caso a rede social **comprove a representação legal**, o fim da suspensão não será automático. Para o X voltar ao ar, será necessária uma nova decisão do STF nesse sentido.

Tentativa de burla e sinalizações

Ao longo desta semana, o X fez dois movimentos distintos em relação ao Brasil – uma tentativa de "burlar" o bloqueio do site e, ao mesmo tempo, sinalizações de que passaria a cumprir as ordens do STF.

Tentativa de "burlar o bloqueio"

* Na quarta-feira (18), usuários do X indicaram que estavam conseguindo acessar o site, mesmo sem usar VPN.

* Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), isso aconteceu porque o X migrou os servidores para um novo IP, [o que teria driblado o bloqueio já definido pelas operadoras no Brasil](#).

* A Anatel avaliou que a atitude "demonstra intenção deliberada de descumprir" a determinação do Supremo. E disse que as operadoras conseguiram restabelecer o bloqueio.

* Moraes definiu [multa de R\\$ 5 milhões caso o X continue contornando o bloqueio](#).

Sinalizações de adequação às decisões

Ao determinar a suspensão do X em todo o território nacional, [Moraes havia indicado três motivações principais](#):

1. a decisão do X de **não bloquear contas** que divulgavam mensagens criminosas ou antidemocráticas;
2. o **não pagamento das multas** aplicadas ao X por manter essas contas no ar;
3. a decisão do X de fechar o escritório no Brasil – e, com isso, **deixar de ter um representante legal** no país para lidar com os inquéritos no STF.

O **ponto 1**, relativo ao bloqueio das contas, começou a ser atendido nesta quinta. Usuários com acesso ao site indicaram que essas contas, de fato, começaram a ser suspensas.

O **ponto 2**, das multas, foi cumprido de forma compulsória. Moraes [determinou o bloqueio de bens do X e da Starlink](#) (empresa também ligada a [Elon Musk](#)) e, em seguida, [a transferência de R\\$ 18,3 bilhões em ativos das empresas](#) para a conta da União.

Faltaria, portanto, o **ponto 3** – que, em tese, poderia ser resolvido com a indicação desses advogados como "representantes legais" do X no Brasil.